



## **PORTARIA GDPG Nº 597/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o pedido de folgas compensatórias formulado pela Defensora Pública Dra. Sheila de Andrade Ferreira em razão de ter atuado na 10ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, na Comarca de Teresina/PI, vide designação constante na Portaria GDPG nº 121/2018, e o que mais consta no bojo do Processo Administrativo nº 02383/2018;

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** à Defensora Pública Dra. **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e Coordenadora do Sistema Prisional da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, **a serem gozadas nos dias 17 e 18 de outubro de 2018**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de setembro de 2018.

***Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes***  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*